



Estado do Piauí  
Câmara Municipal de Teresina  
GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA

<b>PROJETO DE</b>	
EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )	
LEI COMPLEMENTAR ( )	
LEI ORDINÁRIA ( )	<b>Nº 01/2023</b>
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )	
DECRETO LEGISLATIVO (X)	

<b>AUTOR(ES)/SIGNATÁRIO(S)</b>  Vereador VINICIO FERREIRA (PSD)	<b>Ementa:</b>  Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE à Senhora LUCICLEIDE PEREIRA BELO, na forma que especifica.
---	--

**TEXTO:**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

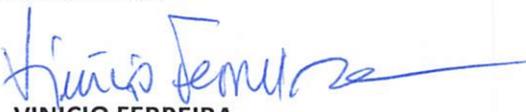
**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense à Senhora **LUCICLEIDE PEREIRA BELO**, na forma disposta no artigo 21, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

**Parágrafo Único.** A honraria de que trata este artigo é de autoria do Vereador **Vinício Ferreira**, tendo sido aprovada por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

**Art. 2º** A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 05 de junho de 2023.

  
**VINICIO FERREIRA**  
Vereador do Município de Teresina-PI





**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Teresina**  
**GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA**

JUSTIFICATIVA

Fundamentado no artigo 21, XVIII da Lei Orgânica do Município, PROponho à Câmara Municipal de Teresina a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense à Senhora Lucicleide Pereira Belo.

Natural de Dom Expedito Lopes, a Juíza de Direito **Lucicleide Pereira Belo** é Titular da 8ª Vara Cível de Teresina e Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí.

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Piauí - UFPI (1986), é especialista em Direito Processual pela UFPI, especialista em Direito Processual Civil pelo Instituto Camilo Filho e Mestre em Direito e Gestão de Conflitos pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

Formadora de Formadores da ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, atuou também como Coordenadora na direção e administração do Centro Permanente de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

Foi juíza Coordenadora do Centro Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), onde concorreu ao Prêmio Innovare 2020 de iniciativa do CNJ na categoria "Juiz" com dois projetos: "Leis Sistêmicas a Serviço da (Re)conciliação" e "(A)gosto do Pai" e, ainda, onde recebeu em sua gestão o reconhecimento do "VIII Prêmio Estadual de Educação em Direitos Humanos do Piauí".

Publicou as obras "Orientações básicas para funcionamento do CEJUSC/TJPI" (autora), "Ensaio em pesquisa jurídica: concepções em diálogo" (organizadora) e "Direitos Humanos e Sociedade: Entrelugares da pesquisa jurídica" (autora e organizadora).

Pela grandeza de sua cidadania, pela sua dedicação e engajamento no exercício de suas atividades, e em reconhecimento a sua contribuição para a comunidade teresinense, é que proponho à Câmara Municipal de Teresina, a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense à Senhora Magistrada Lucicleide Pereira Belo.

VINICIO FERREIRA

Vereador do Município de Teresina-PI

